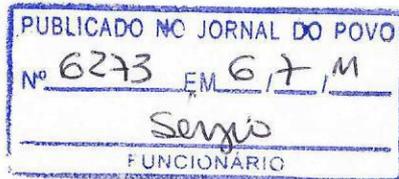




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.
Fone/Fax: (44) 3264-8600 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

DECRETO Nº. 1224 / 2011



EMENTA: Abre crédito adicional especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica 1821/2011 de 13 de Junho de 2011:

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná um Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 2.260.206,59** (dois milhões, duzentos e sessenta mil, duzentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo identificada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015	Saúde para Todos		
1.043	Obras, Inst. Equipamento Mat. Perm. p/ Hospital Municipal		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01501	2.260.206,59
Total			2.260.206,59

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, no valor de **R\$ 2.260.206,59** (dois milhões, duzentos e sessenta mil, duzentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), será obtido através do excesso de arrecadação na Receita 2.2.2.5.00.00.00.00 proveniente da alienação dos imóveis do Jardim Social e do Jardim Ouro Verde II Fonte 01501.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2011.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal